

Almucida (Linha, Affr. Antonio d'
Almeida e Lute - Santa Barbara Cap.^{ta}
Tais pag. attached - T. Juli Lima d'Ala
Caralloria T. José Bento de Alatas - O
Sinh? Ferras indicou q. visto per feito sua
proposta p. min. q. seja desculida -
O Sinh? Ferras nas causas, p. q. tambem
tem direito de fazer, por si naturalmente
e geravada a proposta do Sinh? Ferras
contra o voto do Sr. Bezerra, q. a sua filha,
e toda ella contra o voto do Sr. Ferras
e Sinh? Ferras indicou q. tendo em linha
as Leis q. passaram p. o dia adiante p. a min.
ahor pensar dar ao paricio respeito a hum
requerim. feito pelo Procurador desta (Canc.
do Substituto desta p. a p. em execucao
hum q. de Pasturas, no q. dos respeito as
ruas, q. de achas fechadas p. q. sem Quar-
teiros, e igualemente. hum proposta feita
pelo mesmo e resolvida p. o Sr. Dr. Vicente
Ferreira da Silva Bueno, e depois de ter consultado
do a hum etc. rogado de meo concito, te-
ndo de substituir q. nas em conferencia com
o paricio q. resolve a proposta, p. q. q.
sendo as Pasturas anteriores a esas concito-
es, e evidente q. as autoridades Policias
das as unicas competentes para toma-
rem conhecimento de sua infraccao, e dessa or-
dem e o materia em q. uerter q. de compr-
hender na letra e espirito da Lei. e p. a
vota-se allegar-se q. as datas anteriores
forao concedidas p. a m. (com, p. q. tudo
q. e nulo nunca tem privativo algum
e reponta-se nas existerente, embora p. r.
isso tenha de ser levado ao Tribunal em

competente. Os Partidos abbe nicipaes
onde se dão approvadas, ligas. Tambem Prade
as particulares como a mesma Cam. Prade
que as confeccionou, p. 1.º e p. 2.º e p. 3.º e p. 4.º
rel. que tem concessões para com. n.º
por ob. ou subrepcão de as. p. 1.º e p. 2.º e p. 3.º
municipaes, Deligados, e Subdeligados são da
f.º de. Competentes p. a tomar em conta
eimento da materia. p. a. alias e m.º
officente das que se ventilação concen
tissimamente, bem como a munição de
nova obra de Cam. Subdeligado p.
despachou o reg.º mostra ou f.º e
ignorar suas attribuições no objecto
p. de ventilação, comp. g.º. Procurador the
reg.º e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º
Li.º e Regulam. p. g.º. intendo p. e e a
Camara assim entendendo p. e de sua
candidata competente. Francisco Fer
nandes de Carvalho. O. Sem. F.º e m.º e m.º
p. de delig. e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º
curas e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º
este m.º e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º
m.º e m.º e m.º e m.º e m.º e m.º
novas. e determinado g.º e m.º e m.º
eo Procurador. Foi lido hum officio
do Procurador acerca do Ob.º g.º e m.º
litter. tem de dar a Cam.º O. Sem.º Fer
ras indicou g.º e m.º e m.º e m.º e m.º
novam.º com o Colletor, assim foi de
liberado. Foi presente a Cam.º e m.º e m.º
tes do Procurador, ficou addido. Foi

Domingo, Jose Gaper Ruiz
Francisco Ferraz de Larco
Antonio Pinza de Alvarado
Joaquin Ruiz Lizar

Norte de Sociedades y miembros. Si va
 a aproximarse a esta actividad. ¿Será?
 Pedro. Leo han Reg. de Pedro Liberato
 y Francisco Carr. Barbara. accion de los

59

Receba extraordinaria de 29 de Abril de 1849, Prado
Pind. de Sr. Leves.

Aberto a caixa com o selo de cera por parte
toda com uma e Sr. Alves, e ter tornado
amigo e Sr. Figueira - Lida e aprovada
a dita sentença. Foi lido hum off.º do
Pind.º sobre devisa desta villa com a do
Rio Claro. Parto em discussao foram nome-
ados os J.ºs Joaz.º Rair.º Cesar, e Antonio Fran-
co d.º An.º, contra o voto do Sr. Figueira.

Foi lido hum officio do Pind.º re-
mettendo lui Edital das aulas sazes
de 1.ª Letra, inscripta. Foi lido hum
off.º do Pind.º pondo a disposic.ª da caixa
a sobre da ponte de Piracicarririm. O
Jun.º Figueira indicou indicou q.º faze o or-
cam.º e syponha em harte publica
a Estacada da ponte p.ª ser arrecada
do. O Jun.º Figueira concorda q.º ao orca-
mento, foi finalm.º deliberado q.º
se mande fazer com q.ºta concorda p.ª
esse fim. Foi lido hum off.º do Pind.º
acerca das duas J.ºs, foi deliberado q.
se p.ª ao Dr.º J.º de Direito da Comarca.
Foi lido hum off.º do Pind.º d.º off.º sem
d.º remittendo as Parturas, foi de-
liberado q.º se de.º deis Livros ao Fiscal
hum p.ª o b.ºsem.º das reses, e outros
p.ª o Carimbo das Carres, e q.º se off.º
ao Fiscal p.ª por Edital com.º an-
do os interessados p.ª carimbo em suas Car

Correio: fei deliberado mais q. de ter a
contribuimento do Fiscal q. a demarcação
das terras q. devem fechar seus ter-
renos de talpaz deve principiar na
erguina de João José Lourenço, até a es-
guina de Joaquim Rodrigues e ter-
reno de Joaquim de Moraes e por essa
linha da Boia-Vista adjacente à es-
guina da quintal d'igo erguina do
fundo da quintal de Francisco de Pau-
la Eduardo e de frente, e por essa
linha adjacente à erguina do c. d.
Judante e Manoel Duarte e Moraes,
e seguindo pela linha do Comercio à
erguina de João José Lourenço, e de
avanceta d'igualmente e dahi a fechar
na ^{erguina} erguina de João José Lourenço e ter-
reno de Joaquim de Moraes. Fei lido
hum Pleito de B.º Francisco de Moraes
pedindo q. se lhe deu como Procu-
rator de hum Pleito q. a (com a tem cam-
functura foi bemto. Entrando em
ois causas ficou addido. O Sum.º Pe-
dimento declarou q. tem contratado
o facho do Simitério p. a q. de h. o p.
p.º tanto tras ao contribuinte da (causa
p.º sua ulterior decisão, fei delibe-
rado q. o 1.º Perito podia fixar o
juro. O Sum.º Perito ponderou
mais q. aca. e boa p.º se fazer
hum Simitério a tra da Matriz,
ficou addido p.º se tratar de p.º
O Sum.º Perito ponderou

ponderou q. ohi comto q. afficere
co hum corpo, e naa havia grandado
interrare, e q. pida a amunide
q. a curta da cam. de dem de custo
ra a cur infelises, q. por ventu
ra tornem apparecer, foi delibe
rado q. se officiu as fis col. reme
sentido. Foi lido hum off.º do Pre
sid. p.ª se propor off.º e junto a lu
lucac das vagas. Entrando em dis
cussao foi deliberado q. se nomein
assem? Feras prepos p.ª a sabamp.
Cap.º Joao. q. d'ola, q. Redecino Sen
de o lido, dep.º Antonio Ath.º de Castro
da Camp.º Cap.º Joao Viegas Alconin,
de Fernando Feras d'estrada, dep.º
Francisco y da Cunha Galvao, a
Cap.º Joao Luis de Barros Lapa, J. Fran
cisco Pr.º d'aguia, dep.º Joao.º Ignacio
d'ola, 2.º Camp.º Cap.º Julio Marc
ano Galvao, J. Sergio Reir.º Faoz
Cavallaria J. Joao.º Quirino Lemos,
dep.º Antonio Marcio Lemos - O Sr
Sousa apresentou a seguinte
proposta. Batalhao da Constitucio
1.º Camp.º Cap.º Joao Salgado de Ramos
Correa = J. Joao Lemos d'amaral
dep.º Joao Joao da Conceicao = 2.º
Camp.º Cap.º Emidio Justino =
J. Pedro Augusto da Silveira, dep.
J. Firmino Joao da Moraes =
3.º Camp.º Cap.º Joao Moraes de Car
valho, J. Joao Francisco d'Almeida